



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quinta-feira • 29 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDA0ODHCMJJCQTRFREZCOU

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA GABSEMEC Nº 006 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 05/2024 que tem por objeto: contratação de empresa para confecção de bolsas pastas, bolsas térmicas, bolsas necessaire e sacolas para professores e colaboradores da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de bolsas pastas, bolsas térmicas, bolsas necessaire e sacolas para professores e colaboradores da rede municipal de ensino.

• Fabiano Pires de Jesus Lima -Mat. 2216--GESTOR DO CONTRATO

• Ana Paula Barreto Saldanha - Mat. 5397 - FISCAL DO CONTRATO

**Art. 2º** - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.

Vanessa Lorena Brito Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 007/2023